

LEI N° 1.954, DE 20 DE FEVEREIRO DE 1992.

(Revogada pela Lei n° 3.504/2018)

~~AUTORIZA CORREÇÃO NA TABELA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES EM EXERCÍCIO, BEM COMO APOSENTADOS, PENSIONISTAS, INATIVOS E COMISSIONADOS.~~

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou, e eu, ~~PREFEITO MUNICIPAL~~, sancionei a seguinte lei:

~~**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Alegre, autorizado a fazer uma correção na folha de pagamento dos funcionários municipais em exercício, bem como, dos aposentados, pensionistas, inativos e comissionados.~~

~~**Art. 2º** - A autorização concedida no artigo anterior, terá por base a Folha de Pagamento do mês de dezembro de 1991, e terá como índice de correção o percentual de 104,69% (cento e quatro, vírgula sessenta e nove por cento), conforme tabela anexa.~~

~~**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 1992.~~

Alegre (ES), 20 de fevereiro de 1992.

ROBERTO LUCIANO DUARTE

Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.

Classe Carreira	A	B	C	D	E	F	G	H	I
I	96.100,00	101.853,00	107.971,00	114.429,00	121.317,00	128.580,00	136.307,00	144.476,00	-
II	100.451,00	106.451,00	112.870,00	119.643,00	126.809,00	134.391,00	142.488,00	151.036,00	-
III	118.247,00	125.321,00	132.837,00	140.814,00	149.268,00	158.235,00	167.729,00	177.812,00	186.437,00
IV	122.506,00	129.822,00	137.631,00	145.911,00	154.624,00	163.899,00	173.761,00	184.180,00	195.257,00
V	133.601,00	141.620,00	150.131,00	159.103,00	168.685,00	178.796,00	289.524,00	200.895,00	212.969,00
VI	145.550,00	154.274,00	163.528,00	173.374,00	183.789,00	194.780,00	206.470,00	218.883,00	231.979,00
VII	170983,00	181.234,00	192.085,00	203.596,00	215.866,00	228.769,00	242.496,00	257.062,00	272.483,00
VIII	201.007,00	213.065,0	225.838,00	239.374,00	253.756,00	268.985,00	285.139,00	302.253,00	320.382,00
IX	236.404,00	250.379,00	265.615,00	281.549,00	298.421,00	316.362,00	335.347,00	355.485,00	376.823,00

CC – 1 - 469.418,00

CC – 2 - 329.533,00

CC – 3 - 291.647,00

CC – 4 - 256.165,00

Alegre-ES, 19 de fevereiro de 1992

AILTON ALMEIDA DE BARROS
Presidente-CMA